



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional - CGSI
Coordenação de Gestão da Demanda Social - CDS
Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP

Termo de Cooperação PROAP Nº /2014

TERMO DE COOPERAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNO
2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
AÇÃO DO GOVERNO
0487- Concessão de Bolsas de Estudo no País
TÍTULO DA ATIVIDADE
Programa de Apoio à Pós-graduação - PROAP

2. DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE									
RAZÃO SOCIAL Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia do Mato Grosso						CNPJ 10.784.782/0001-50			
ENDEREÇO Av. Senador Filinto Muller, 953				BAIRRO OU DISTRITO Duque de Caxias		MUNICÍPIO Cuiabá			
UF	CEP	DDD	TELEFONE	FAX	E-MAIL	CÓD. UNID. GESTORA	CÓD. GESTÃO		
MT	78.043-400	65	36164100	-	gabinete@ifmt.edu.br	158144	26414		
BANCO			CÓDIGO DA AGÊNCIA		CONTA CORRENTE		PRAÇA DE PAGAMENTO		
-			-		ÚNICA		-		
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE									
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Ademir José Conte						CPF 388.804.580-00			
ENDEREÇO Av. Pres. Castelo Branco, 282				BAIRRO OU DISTRITO Jd Campo Verde		MUNICÍPIO Campo Verde			
UF	CEP	DDD	TELEFONE	FAX	E-MAIL	RG			
MT	78.840-000	65	99486988		ademir.conte@ifmt.edu.br	6021738783			
DATA DA EMISSÃO		ÓRGÃO EXPEDIDOR		MATRÍCULA		CARGO			
23/02/2005		SJS/RS		494011		REITOR SUBSTITUTO			
ÓRGÃO CONCEDENTE									
RAZÃO SOCIAL COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES						CNPJ 00.889.834/0001-08			
ENDEREÇO SETOR BANCÁRIO NORTE – QD. 02 LOTE 6 BLOCO L				BAIRRO OU DISTRITO ASA NORTE		MUNICÍPIO BRASÍLIA			
UF	CEP	DDD	TELEFONE	FAX	E-MAIL	CÓD. UNID. GESTORA	CÓD. GESTÃO		
DF	70040-020	61	2022-6250	2022-6252	cds@capes.gov.br	154003	15279		
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE CONCEDENTE									
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCIO DE CASTRO SILVA FILHO						CPF: 467.482.886-49			
ENDEREÇO SETOR BANCÁRIO NORTE – QD. 02 LOTE 6 BLOCO L				BAIRRO OU DISTRITO ASA NORTE		ENDEREÇO SETOR BANCÁRIO NORTE – QD. 02 LOTE 6 BLOCO L			
UF	CEP	UF	CEP	UF	CEP	UF	CEP		
DF	70040-020	DF	70040-020	DF	70040-020	DF	70040-020		

3. JUSTIFICATIVA

O PROAP destina-se ao custeio das atividades acadêmicas e de pesquisa dos programas de pós-graduação, relacionadas aos estudos e produção de dissertação e tese e à manutenção e desenvolvimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, avaliados pela CAPES e apoiados pelo Programa de Demanda Social - DS.

Justifica a celebração desse Termo, no âmbito do programa PROAP, as orientações estratégicas do Ministério da Educação - MEC - e as metas estabelecidas no Programa de Governo 2032 (lei Nº 12.595 de 19/01/2012), consoante as competências da CAPES previstas no seu Estatuto (Decreto Nº 6.316, 20/12/2007, art. 2º e art. 21) e no seu Regimento Interno (Portaria MEC, Nº 609, 20/05/2008, art. 2º e art. 45-47).

CAPACIDADE INSTALADA

Recursos Materiais: Salas de aula, equipamentos e secretarias dos cursos de Pós-graduação.

Recursos Humanos: Funcionários e corpo docente da instituição proponente, envolvidos com as atividades de pós-graduação e pesquisa.



4. OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação entre os partícipes para a execução do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487- Concessão de Bolsas de Estudo no País, integrante do Programa de Governo 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

5. CONDIÇÕES ESSENCIAIS

- I- Integra este Termo, independente de transcrição, o Plano de Trabalho cujos dados ali contidos acatam as partes e se comprometem a cumprir, sujeitando-se às normas da lei nº 8.666/93, no que couber, do Decreto nº 93.872/1986, do Decreto nº 6.170/2007, e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011;
- II- Constituem obrigações do CONCEDENTE:
- a) Efetuar a transferência dos recursos previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
 - b) Orientar a PROPONENTE, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
 - c) Realizar eventuais visitas técnicas presenciais nas instalações da PROPONENTE, com intuito de acompanhamento das atividades de execução física do objeto, avaliando os seus resultados e reflexos;
 - d) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo; e
 - e) Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- III- Constituem obrigações do PROPONENTE:
- a) Promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
 - b) Assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
 - c) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
 - d) Executar os demais atos e atribuições inerentes previstos no regulamento vigente do Programa PROAP;
 - e) Permitir e facilitar à CONCEDENTE e aos órgãos de controle interno e externo o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução das atividades referentes ao Plano de Trabalho relativo ao presente Termo, inclusive aos documentos e registros contábeis das empresas eventualmente contratadas pela PROPONENTE;
 - f) Observar e exigir o cumprimento das normas específicas que regem o Programa PROAP; e
 - g) Manter a CONCEDENTE informada sobre toda e qualquer alteração no Plano de Trabalho, bem como acerca de quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo.
- IV - O presente instrumento vigorará desde a data de sua assinatura até o dia **31/12/2014**, podendo ser prorrogado, havendo consenso dos partícipes, mediante assinatura de instrumento próprio. A CONCEDENTE poderá prorrogar "de ofício" a vigência do presente instrumento antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- V- Para solução das pendências é eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília – DF.

6. ASSINATURAS

_____ Local e data	
 Ademir José Conte Reitor Substituto Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Portaria nº 704 de 26/04/2013	
_____ Carimbo e assinatura do Proponente	_____ Carimbo e assinatura do Concedente



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional - CGSI
Coordenação de Gestão da Demanda Social - CDS
Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP

Termo de Cooperação PROAP N° /2014

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

ENTIDADE PROPONENTE									
RAZÃO SOCIAL Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia do Mato Grosso						CNPJ 10.784.782/0001-50			
ENDEREÇO Av. Senador Filinto Muller, 953						BAIRRO OU DISTRITO Duque de Caxias		MUNICÍPIO Cuiabá	
UF	CEP	DDD	TELEFONE	FAX	E-MAIL	CÓD. UNID. GESTORA		CÓD. GESTÃO	
MT	78.043-400	65	36164100	-	gabinete@ifmt.edu.br	158144		26414	
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE									
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Ademir José Conte						CPF 388.804.580-00			
ENDEREÇO Av Pres. Castelo Branco						BAIRRO OU DISTRITO Jd Campo Verde		MUNICÍPIO Campo Verde	
UF	CEP	DDD	TELEFONE	FAX	E-MAIL	RG			
MT	78.840-000	65	99486988		ademir.conte@ifmt.edu.br	6021738783			
DATA DA EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	MATRÍCULA	CARGO						
23/02/2005	SJS/RS	494011	REITOR SUBSTITUTO						
JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO									
O PROAP destina-se ao custeio das atividades acadêmicas e de pesquisa dos programas de pós-graduação, relacionadas aos estudos e produção de dissertação e tese e à manutenção e desenvolvimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , avaliados pela CAPES e apoiados pelo Programa de Demanda Social - DS. Justifica a celebração desse Termo, no âmbito do programa PROAP, as orientações estratégicas do Ministério da Educação - MEC - e as metas estabelecidas no Programa de Governo 2032 (lei Nº 12.595 de 19/01/2012) consoante as competências da CAPES previstas no seu Estatuto (Decreto Nº 6.316, 20/12/2007, art. 2º e art. 21) e no seu Regimento Interno (Portaria MEC, Nº 609, 20/05/2008, art. 2º e art. 45-47).									
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		AÇÃO		DESCRIÇÃO DA AÇÃO				NATUREZA DE DESPESA	
12364203204870001		0487		Concessão de Bolsas de Estudos no País				33.90.00	
NOTA DE CRÉDITO			DATA			VALOR (R\$)			
						24.200,00			
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO									
Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução				
			Unidade	Qtde	Início	Término			
1	1	Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP (Anexos - Relação de cursos apoiados e Plano de Trabalho Institucional)	Curso	Anexo					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO									
Nº DA PARCELA	MÊS INÍCIO DA LIBERAÇÃO		VALOR INDIVIDUAL (R\$)						
1			24.200,00						
VALOR TOTAL (R\$)			24.200,00						
AUTENTICAÇÃO									
_____ / ____ / 2014 LOCAL E DATA					 Ademir José Conte Reitor Substituto Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Portaria nº 700 de 26/04/2013 CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE				
APROVAR () NÃO APROVAR ()					CARIMBO E ASSINATURA DO ANALISTA DA UNIDADE TÉCNICA CONTROLADORA				
APROVO () NÃO APROVO ()					_____ / ____ / 2014. CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE				



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional - CGSI
Coordenação de Gestão da Demanda Social - CDS
Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP

Termo de Cooperação PROAP N°

/2014

PLANO DE TRABALHO INSTITUCIONAL – PROAP

DETALHAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS – CUSTEIO/FOMENTO	
Atividades	Valor (R\$)
Manutenção de equipamentos	2.000,00
Funcionamento de laboratórios de ensino e pesquisa	3.200,00
Produção de material didático-instrucional e publicação de artigos científicos	8.000,00
Aquisição de novas tecnologias de informática	-
Realização de eventos técnico-científicos promovidos pelo programa de pós-graduação	-
Participação de professores convidados em bancas examinadoras de dissertações, teses e exame de qualificação	-
Participação de coordenadores de programas de pós-graduação em eventos no país	4.000,00
Participação de professores em eventos no país	4.000,00
Participação de professores em eventos no exterior	-
Participação de alunos em eventos no país	3.000,00
Participação de alunos de doutorado em eventos no exterior	-
Participação de alunos de mestrado em eventos na América Latina	-
Participação de professores visitantes nos programas	-
Participação de professores e alunos em trabalhos de campo e coleta de dados no país	-
TOTAL (R\$)	24.200,00


Ademir Jose Conte
Reitor Substituto
Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria n° 700, de 25/04/2013

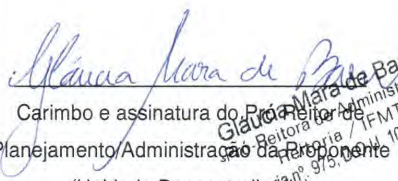
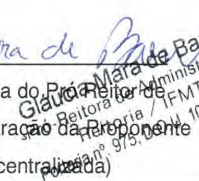
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM PREVISÃO DE DESEMBOLSO)

Programa de trabalho	Fonte	Natureza de Despesa (código)	Valor (R\$ 1,00)
12.364.2032.0487.00001	112915405	33.90.14	4.000,00
		33.90.18	3.000,00
		33.90.30	3.200,00
		33.90.33	4.000,00
		33.90.39	10.000,00
		-	-
		-	-
		-	-
		-	-
		-	-
Total (R\$)			24.200,00

Obs.1: Deverão ser observados os itens financeiros e não financeiros no regulamento vigente do Programa PROAP.

<p>_____ Carimbo e assinatura do Diretor de Gestão da Concedente (Unidade Descentralizadora)</p>	<p> Carimbo e assinatura do Pró-Reitor de Planejamento/Administração da Propositora (Unidade Descentralizadora) </p>
--	---